
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Portaria nº 000010/2021

Vera Cruz/RN, 04 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO SOCORRO DE PAIVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE PAIVA**, portadora do RG nº 997055, SSP-RN, CPF nº 655.143.354-53, Efetiva, no cargo PROFESSOR PNE - 10, Matrícula Funcional nº 279, lotada na Secretaria de Educação e Desporto do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015**, conforme processo do VERAPREV nº 000010/2021, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:**

05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247, de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5405FA87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2021. Edição 2646
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>